



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 123 - 21 de junho de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	2
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	4
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	4

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.788 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, que especifica, destinada a execução de uma rotatória na Estrada Santa Mônica, no perímetro urbano deste Município, e dá outras providências. - Prot. nº 03804/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, com fulcro no Inciso XXIV do art. 5º, combinado com inciso I do art. 30, e art. 182 e segs, todos da Constituição Federal; o disposto na alínea "I" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; o previsto na alínea "a" do inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; o contido nos arts. 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo; o prescrito no art. 3º, inciso "VI", alínea "b", combinado com o art. 65, inciso "VIII", todos da Lei Orgânica do Município de Suzano, promulgada em 02 de abril de 1990; o consignado no inciso VII do parágrafo 2º do art. 140 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 22 de dezembro de 2017; e, ainda, o preceituado na Lei Complementar Municipal nº 340, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área, totalizando 362,10m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados), localizada no perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

"Imóvel: parte de um terreno urbano situado neste Município e Comarca de Suzano, com área de 362,10m², objeto da Matrícula nº 29.466 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano, Inscrição Municipal nº 21.046.011, constando pertencer a Shoobai Finance & Investment corp., com sede em Vanterpool Plaza. P. O. box 873, 2º andar, Wickams Y Bay road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, CNPJ nº 09.298.281/0001-85, com

a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1B**; ponto este cravado junto a faixa de passeio da Rua Regina Cabalau Mendonça, propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano, onde de quem da referida rua olha o terreno lado esquerdo, ponto este de divisa com o imóvel de propriedade de NGN Engenharia e Construções Eireli, sob matrícula nº 54.323 do CRI de Suzano, cadastro IPTU sob nº 21.072.006 da Prefeitura Municipal de Suzano, deste vértice segue confrontando com a propriedade de NGN Engenharia e Construções Eireli, com o azimute 16º19'37" e distância de 27,19 metros até o vértice **9A**, deste deflete à direita e segue confrontando em desenvolvimento de três seguimentos em curva com a remanescente da propriedade do Espólio de José Pereira e Julia Barbosa Pereira, sob matrícula nº 54.323 do CRI de Suzano, cadastro IPTU sob nº 21.072.006 da Prefeitura Municipal de Suzano, com o desenvolvimento de curva em 6,06 metros e raio de 31,16 metros até o vértice **9B**, com o desenvolvimento de curva em 30,00 metros e raio de 24,51 metros até o vértice **9C**, com o desenvolvimento de curva em 19,38 metros e raio de 211,78 metros até o vértice **9D**, deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel na posse de Mario Hiroshi Endo, Verônica Yoshiko Deguchi Endo e Celso C. Endo, estes sucessores de Roque Antonio Barbosa, imóvel este matriculado sob nº 29.464 do CRI de Suzano, cadastro IPTU sob nº 21.046.010 da Prefeitura Municipal de Suzano, com o azimute de 196º19'37" e distância de 3,27 metros até o vértice **9E**, ponto este cravado junto a faixa de passeio da Rua Regina Cabalau Mendonça, propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida faixa de passeio no sentido bairro com o azimute de 269º49'07" e distância de 50,00 metros até o vértice **1B**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local)."

Art. 2º. A área, mencionada no art. 1º deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano como "bem de uso comum do povo" (Lei Fed. nº 10.406, de 10.01.2002, art. 99, inciso I) e se destinará à implantação do Terminal de Transportes Urbanos do Distrito de Palmeiras.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a.-) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,

b.-) que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou da posse quinquenal (no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá fiscalizar o cumprimento deste Decreto, adotando as medidas estipuladas pelas normas próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 20 de junho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito
RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.789 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, que especifica, destinada a execução de uma rotatória na Estrada Santa Mônica, no perímetro urbano deste Município, e dá outras providências. - Prot. nº 03804/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, com fulcro no inciso XXIV do art. 5º, combinado com inciso I do art. 30, e art. 182 e segs, todos da Constituição Federal; o disposto na alínea "I" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; o previsto na alínea "a" do inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; o contido nos arts. 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo; o prescrito no art. 3º,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 123 - 21 de junho de 2022

Inciso "VI", alínea "b", combinado com o art. 65, inciso "VIII", todos da Lei Orgânica do Município de Suzano, promulgada em 02 de abril de 1990; o consignado no Inciso VII do parágrafo 2º do art. 140 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 22 de dezembro de 2017; e, ainda, o preceituado na Lei Complementar Municipal nº 340, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área, totalizando **259,30m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados)**, localizada no perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

"Imóvel: parte de um terreno urbano situado neste Município e Comarca de Suzano, com área de 259,30m², objeto da Matrícula nº 54.233 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano, Inscrição Municipal nº 21.072.006, constando pertencer a **NGN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.173/0001-16, com sede na Rua Washington Luiz, nº 306, Vila Costa, Suzano, SP, CEP 08675-040, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2A**; ponto este cravado junto a faixa de passeio da Estrada Santa Mônica, propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano, onde de quem da referida rua olha o terreno lado esquerdo, ponto este de divisa com o imóvel de propriedade de Manilha Incorporadora Ltda, esta sucessora de Mario Yamamoto, sob matrícula nº 25.683 do CRI de Suzano, deste vértice segue confrontando com a propriedade de Manilha Incorporadora Ltda, com o azimute 12°42'56" e distância de 4,71 metros até o vértice **9F**, deste deflete à direita e segue confrontando com a remanescente da propriedade de NGN Engenharia e Construções Eireli, sob matrícula nº 54.323 do CRI de Suzano, com o desenvolvimento de curva em 25,46 metros e raio de 27,18 metros até o vértice **9G**, deste deflete à direita e segue confrontando pela faixa de passeio da Estrada José Nicola Venditti, propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano, com o azimute de 196°19'37" e distância de 19,91 metros até o vértice **9H**, ponto este cravado junto a faixa de passeio da Estrada Santa Mônica, propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida faixa de passeio no sentido bairro com o azimute de 289°18'22" e distância de 5,02 metros até o vértice **1A**; deste deflete à direita e segue com o azimute de 293°54'46" e distância de 15,73 metros até o vértice **2A**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do

plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local).".

Art. 2º. A área, mencionada no art. 1º deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano como "bem de uso comum do povo" (Lei Fed. nº 10.406, de 10.01.2002, art. 99, inciso I) e se destinará à implantação do Terminal de Transportes Urbanos do Distrito de Palmeiras.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a.-) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,

b.-) que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou da posse quinquenal (no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá fiscalizar o cumprimento deste Decreto, adotando as medidas estipuladas pelas normas próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 20 de junho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assunto Jurídicos
Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

A Câmara de Suzano comunica à população suzanense que será realizada Audiência Pública presidida pela Comissão Permanente de Política Urbana e Meio Ambiente, no dia 27/06/22 (segunda-feira), às 17h30, tendo por objetivo a prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente.

DECRETOS

PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 PP - PROCESSO 090/2022 - TORNAMOS PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS que a Pregoeira da Câmara Municipal de Suzano, após constatar o não comparecimento de qualquer licitante à Sessão Pública, declarou DESERTA o presente certame, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONER COMPATÍVEIS, NOVOS, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO REPROCESSADOS E NÃO RECARREGADOS PARA AS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP). Suzano, 20 de junho de 2022 - Taiane Kelly Fernandes Silva - Pregoeira.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano, e dá outras providências

Projeto de Resolução nº 004/2022

Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 15 de junho de 2022, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a 3ª Secretaria, que terá competência de substituição da 2ª Secretaria quando seu ocupante estiver ausente ou declarado impedido de atuar.

Art. 2º. A eleição para o cargo de 3º Secretário dar-se-á em até 30 (trinta) dias da data da entrada em vigor desta Resolução.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 123 - 21 de junho de 2022

Parágrafo único. O eleito nos termos do caput exercerá as atribuições da 3ª Secretaria até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. ...

§ 5º. A eleição dos membros da Mesa, do Vice-Presidente e do 3º Secretário, bem como o preenchimento de qualquer vaga, será feita em primeiro escrutínio por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 4º. ...

§ 2º. Haverá, ainda, um 3º Secretário, que substituirá o 2º Secretário nas suas ausências e impedimentos, o qual será eleito juntamente com os demais membros que compõem a Mesa.

§ 3º. O Presidente convidará qualquer Vereador para fazer as vezes de Secretário, na falta eventual dos titulares.

Art. 5º. ...

Parágrafo único. A competência da Mesa é exercida pelo seu presidente e, pelo menos, com mais um de seus integrantes.

Art. 6º. A eleição dos membros da Mesa, bem como a do Vice-Presidente e do 3º Secretário, ou o preenchimento de qualquer vaga, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos com assento na Câmara, far-se-á observadas as seguintes exigências e formalidades:

Art. 16-A. São atribuições do 3º Secretário:

I - substituir o 2º Secretário nas suas ausências e impedimentos;

II - assinar as emendas à Lei Orgânica do Município.

Art. 61. ...

§ 3º. Na hora determinada para o início da sessão, verificada a ausência dos membros da Mesa, do Vice-Presidente e do 3º Secretário, assumirá a Presidência o Vereador mais votado dentre os presentes, que escolherá entre os seus pares um secretário, sendo que ambos dirigirão os trabalhos até o comparecimento de algum membro titular.

Art. 143. Ultimada a votação, será o projeto enviado à Diretoria Legislativa para a Redação Final, salvo nos casos expressos neste Regimento.

Parágrafo único. Após a diligência estipulada no caput, o projeto será enviado à Procuradoria Geral Legislativa para conferência."

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 20 de junho de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferida pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA - DIRETORIA LEGISLATIVA

ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA - DIRETOR JURÍDICO

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

20ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15/06/2022

ITEM 01 - APROVADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A MOÇÃO Nº 022/2022 - JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - MOÇÃO DE APLAUSO - Parabeniza o Deputado Federal Marcio Alvino pela sensibilidade e autoria do Projeto de Lei 115/2017, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a impenhorabilidade de bens de hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia, e o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro pela sanção da norma.

ITEM 02 - APROVADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A MOÇÃO Nº 024/2022 - GERICE REGO LIONE - Moção de Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo 22/2020, em trâmite na ALESP.

ITEM 03 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - MESA DIRETIVA - Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano e dá outras providências.

ITEM 04 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - MESA DIRETIVA - Altera a Resolução nº 003, de 05 de novembro de 2021, e dá outras providências.

ITEM 05 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 038/2022 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Institui a Gratificação Especial por trabalho armado - GRETA, para os servidores da Guarda Civil Municipal de Suzano, e dá outras providências.

ITEM 06 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 039/2022 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.574/2012, e dá outras providências.

ITEM 07 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 040/2022 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Denomina "Edson Gianuzzi" o atual Centro de Triagem de Resíduos Sólidos no loteamento denominado Cidade Miguel Badra - Gleba 3, localizado à Rua Mario Bochetti, nº 951, esquina com a Rua Pricevicius Jonas, no perímetro urbano do Distrito de Boa Vista Paulista, do Município de Suzano - São Paulo.

ITEM 08 - APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 041/2022 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e especial, e dá outras providências.

OBS.: Os itens 03 ao 08 foram inseridos na pauta da ordem do dia, ante a aprovação de requerimentos, durante a sessão.

Vereador Leandro Alves de Faria - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
(REF.: EDITAL Nº 002/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2018, para preenchimento dos cargos de Agente Escolar, Auxiliar de Secretaria, Cozinheiro Escolar, Professor de Educação Básica II - Artes, Professor de Educação Básica II - Educação Física e Secretário de Escola. **NOMEADOS NESTA DATA** convocados a assumirem os devidos cargos obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos smaa.rh@suzano.sp.gov.br e deptomedi-co@suzano.sp.gov.br, ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo).

Cargo - Agente Escolar

Class.	Nome	Documento
230º	TAYANE SANTANA DOS SANTOS	509357477



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 123 - 21 de junho de 2022

231°	LUCAS SOUZA CHAVES	506011197
232°	MARCELO PAULINO DA SILVA	208048005
233°	JONAS PEREIRA SANTOS	356927325
234°	RAFAEL DOMICIANO MOSA CAMPOS	426014704
235°	FERNANDA CRISTINA DE LIMA SOUZA	47301094X
236°	DANILO MATEUS MUNIZ DE SOUZA	479439916
237°	VITOR LUIG DE GOES GONCALVES	403852869

Cargo - Auxiliar de Secretaria

Class.	Nome	Documento
82°	PAULO EDUARDO DE FREITAS	277786381
83°	ALCIONE DE LIMA SANTOS	33.923.2055
84°	ANA CAROLINA DA COSTA RUIZ	50778229X
85°	ROBERTA RODRIGUES SIQUEIRA MARTINS	433810671
86°	FRANCISCO KAYRON PASSOS COSTA	566689972

Cargo - Cozinheiro Escolar

Class.	Nome	Documento
242°	ROSANA ALVES AMANCIO	12751112X
243°	ADELINNE VALENTIM CAMARGO	446111144
244°	SOPHIA PROENÇA DA SILVA	53295628X
245°	RAFAEL GOMES ROSA	428441397

Cargo: Professor de Educação Básica II - Artes

Class.	Nome	Documento
89°	VANESSA RODRIGUES	272519546

Cargo: Professor de Educação Básica II - Educação Física

Class.	Nome	Documento
74°	BRUNA DOS SANTOS LOURENCO	411018577

Cargo: Secretário de Escola

Class.	Nome	Documento
33°	ANDRE REIS DA SILVA	576626314

(REF.: EDITAL Nº 001/2019)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2019, para preenchimento do cargo de **Auxiliar Administrativo**, **NOMEADOS NESTA DATA** convocados a assumirem os devidos cargos obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10.

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos smaa.rh@suzano.sp.gov.br e deptomedico@suzano.sp.gov.br, ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo).

Cargo: Auxiliar Administrativo

Class.	Nome	Documento
105°	SIMONE MAGALY PRAXEDES DE GOES	576626314
106°	SÉRGIO SANTOS SILVA	28018024
107°	SUELI MOREIRA EVANGELISTA	261797785
108°	TAMIRES PRUDÊNCIO DE LIRA DOS SANTOS	48115680

(REF.: EDITAL Nº 001/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2022, para preenchimento dos cargos de **Agente Fiscal Tributário**, **Médico Psiquiatra 20H** e **Sepultador**, **NOMEADOS NESTA DATA** convocado a assumir o devido cargo obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10.

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos smaa.rh@suzano.sp.gov.br e deptomedico@suzano.sp.gov.br, ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo).

Cargo: Agente Fiscal Tributário - Ampla Concorrência

Class.	Nome	Documento
1°	NATHAN FERNANDES DE AGUIAR	21.499.343-8
2°	GABRIEL DEL CORSO	32.872.470-1

Cargo: Médico Psiquiatra 20H - Ampla Concorrência

Class.	Nome	Documento
5°	MARIA BENVINDA LEITE DA ROCHA	1035758

Cargo: Sepultador - Ampla Concorrência

Class.	Nome	Documento
1°	ANDRÉ CARDOSO DO PRADO	274685929
2°	HELIO EDUARDO BARBOSA DE MESQUITA	6946988
3°	MYCHELL TEODORO DE FREITAS	233041047
4°	DOUGLAS ALVES DA SILVA MACIEL	431379786
5°	MARCELO AUGUSTO PENNINGCK DE AGUIAR KATO	388011750
6°	JONATAS GOMES CAMPOS LIMA	368302647
7°	SERGIO MOREIRA JUNIOR	332123005
8°	LUIZ CARLOS DO PRADO NETO	55707213X

Cargo: Sepultador - Cota Racial

Class.	Nome	Documento
1°	VAGNER DE ALMEIDA SOARES	480143626

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 21 de Junho de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 050/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NOS PRÓPRIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 04 de julho de 2022, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 04 de julho de 2022, às 09:30 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191. **ANDRÉ GUAN LONG CHIANG** - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos - Interino.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: **VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI** com o valor de R\$ 116.100,00 (Cento e dezesseis mil e



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 123 - 21 de junho de 2022

cem reais) para o LOTE 01; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI com o valor de R\$ 57.999,60 (Cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para o LOTE 02 e VITALITY SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA com o valor de R\$ 11.899,80 (Onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o LOTE 03, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BISCOITO E BEBIDA LÁCTEA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP com o valor de R\$ 122.100,00 (Cento e vinte e dois mil e cem reais) para o LOTE 01; NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais) para o LOTE 02 e J. OLIVEIRA - IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO EIRELI com o valor de R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais) para o LOTE 03, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS CHÁCARA MÉA E RECREIO SERTÃOZINHO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos - Interino HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA à empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 13.280.417,51 (Treze milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO JARDIM SÃO LUIZ.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos - Interino HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA à empresa RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 5.408.073,63 (Cinco milhões, quatrocentos e oito mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos).

ANDRÉ GUAN LONG CHIANG - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos - Interino